



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/14

Processo Administrativo nº 14/10/25089

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico 252/14

Objeto: Registro de preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas, para uso das Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.501.297/0001-02, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Material	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
9	7745	DIGOXINA 0,25 MG	6.000	3,33
11	34631	ENALAPRIL 10 MG	500.000	1,37
16	28924	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	210.000	1,90

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 09 DEZ. 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/25089

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Pharlab Indústria Farmacêutica S.A.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 252/14

Objeto: Registro de preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas, para uso das Unidades de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 491/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 DEZ. 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

Representante Legal:

RG nº

CPF n